

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO Nº 809/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1353/2021, **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00007**, de 23 de Agosto de 2021, devidamente homologada em 03 de Novembro de 2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, CONTRATOS/CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS, TANTO ATRAVÉS DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (FEDERAL E ESTADUAL), QUANTO DA INICIATIVA PRIVADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** portadora do CNPJ (MF) nº 08.240.622/0001-07, estabelecida na Travessa Almirante Wandenkolk, nº1243, Sala 1605, Bairro do Umarizal, CEP: 66055-170, neste ato devidamente representado pela **Sra. REGINA LÚCIA SOUZA DA COSTA**, brasileira, casada, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.214.561 SSP/PA e do CPF/MF nº094.361.382-53, residente e domiciliado na Rua Diogo Móia, nº407, Apartamento nº20.000, Bairro do Umarizal, Belém/PA CEP: 66055-170, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **03 de Novembro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tal renovação justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, e não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. **1353/2021**, que terminaria em **03 de Novembro de 2022** fica renovado para **03 de Novembro de 2023** através do 1º Termo Aditivo nº **809/2022**, conforme Ofício nº. 252/2022-SEPLAN, datado em 01 de Setembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCICIO 2022
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNC. PROGRAMÁTICA: 0501.04.121.0002.2.010 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
SUBELEMENTO: 3.3.90.35.01 – ASSESS. E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA
VALOR A EMPENHAR EM 2022: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VALOR A EMPENHAR EM 2023: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais **no contrato nº 1353/2021**, firmado em **03 de Novembro de 2021**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
REGINA LÚCIA SOUZA DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 809/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00007
CONTRATO Nº 1353/2021

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, CONTRATOS/CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS, TANTO ATRAVÉS DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (FEDERAL E ESTADUAL), QUANTO DA INICIATIVA PRIVADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO”

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
494668	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, INTERMEDIações E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIOS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.	UND	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 120.000,00

Paragominas-PA, 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
REGINA LÚCIA SOUZA DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: